





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

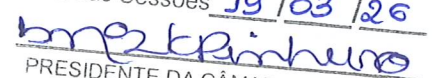
www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 214/26

EMENTA: DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO NA RUA PONTE DO ARCO

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG


APROVADO
Sala das Sessões 19/03/26

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:


No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de providenciar a desobstrução e a limpeza de bueiros e bocas de lobo em toda a extensão da Rua Ponte do Arco, com especial atenção ao trecho compreendido entre os números 03 e 1184, área que foi atingida pelas recentes inundações.

A medida visa restabelecer o adequado funcionamento do sistema de drenagem pluvial, contribuindo para a prevenção de novos alagamentos e garantindo maior segurança aos moradores e usuários da via.

Sala das Sessões, 19 de março de 2026.


Guilherme Macedo Silva
- Advogado Guilherme Macedo -
Vereador


Antônio Carlos Santos de Miranda
- Carlão -
Vereador


Diego Damasceno Milioni
- Professor Diego Milioni -
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Justificação: a presente indicação faz-se necessária em razão do acúmulo de resíduos, lama e outros materiais nos bueiros e bocas de lobo da rua mencionada, especialmente no trecho mais afetado pelas recentes inundações. Tal situação compromete o escoamento adequado das águas pluviais, podendo ocasionar novos alagamentos e transtornos à população.

Além disso, a obstrução dessas estruturas pode contribuir para a deterioração da via e favorecer o surgimento de problemas relacionados à saúde pública, como a proliferação de vetores.

Dessa forma, a realização da desobstrução e limpeza dos dispositivos de drenagem se mostra necessária para restabelecer as condições adequadas da via, prevenir novos transtornos e garantir maior segurança e bem-estar aos moradores da localidade.


Guilherme Macedo Silva
GUILHERME ADVOGADO
VEREADOR